



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Esporte, Lazer e Cultura

OFÍCIO Nº 45/2026/CELC - PROAE/UFAM

Manaus, 19 de junho de 2026.

À Comunidade Acadêmica

Assunto: Retificação dos itens 3, 9 e 12 do edital 017/2026

Prezados(as),

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROAE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.506, de 03 de julho de 2025, expedida pela Magnífica Reitora da UFAM, torna pública a seguinte retificação do **Edital 017/2026 - Benefício de Acesso ao Esporte (BAE)**.

3. DO OBJETIVO GERAL

Onde se lê:

3.1 O presente edital tem por finalidade criar e disponibilizar o benefício de acesso ao esporte (BAE) a estudantes atletas devidamente matriculados na UFAM, que participarão dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, a serem realizados no período de 16 a 24 de julho de 2026, promovendo a prática esportiva nas modalidades individuais e coletivas, desde que atendam a todas as normas e critérios estabelecidos neste edital.

Leia-se:

3.1 O presente edital tem por finalidade criar e disponibilizar o benefício de acesso ao esporte (BAE) a estudantes atletas devidamente matriculados na UFAM, que participarão dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, a serem realizados no período de **30 de julho a 07 de agosto de 2026**, promovendo a prática esportiva nas modalidades individuais e coletivas, desde que atendam a todas as normas e critérios estabelecidos neste edital.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Acrescenta-se o item 9.2 com a seguinte redação:

9.2 Em razão da alteração das datas de realização dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, **fica reaberto, em caráter excepcional, o período de inscrições previsto originalmente neste edital, com a finalidade de possibilitar a substituição de estudantes-atletas anteriormente deferidos(as) que não possam participar do evento nas novas datas estabelecidas.**

9.2.1 Os(as) estudantes-atletas substitutos(as) deverão realizar inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste edital, submetendo-se às mesmas condições, requisitos e etapas de análise previstas para os(as) demais candidatos(as).

9.2.2 A substituição não implica transferência automática do auxílio financeiro, permanecendo o benefício de caráter pessoal e intransferível.

Acrescenta-se o item 9.3 com a seguinte redação:

9.3 Para os fins previstos no item 9.2, observar-se-á o seguinte cronograma complementar:

Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	23 e 24 de junho de 2026
Resultado Preliminar	25/06/2026
Período de Recursos	26/06/2026
Análise de Recursos	29/06/2026
Resultado Final	30/06/2026

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS

Onde se lê:

12.4 Os(as) estudantes-atletas selecionados(as) com o BAE receberão, em parcela única, auxílio financeiro composto por: (i) R\$ 100,00 (cem reais) destinados à aquisição de uniforme e (ii) R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, valores estes concedidos de forma igual a todos os contemplados, acrescidos de valores referentes ao transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, conforme discriminado nos subitens a seguir, de acordo com a unidade acadêmica de origem.

Leia-se:

12.4 Os(as) estudantes-atletas selecionados(as) com o BAE receberão, em parcela única, auxílio financeiro composto por: (i) R\$ 100,00 (cem reais) destinados à aquisição de uniforme; (ii) R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026; e **(iii) R\$ 20,00 (vinte reais) destinados à contratação de seguro de vida, valores estes concedidos de forma igual a todos os contemplados**, aos quais serão acrescidos os valores referentes ao transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, conforme discriminado nos subitens a seguir, de acordo com a unidade acadêmica de origem.

Acrescenta-se o parágrafo único ao item 12.4, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Aos valores totais previstos nos subitens 12.4.1 a 12.4.12 **será acrescido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais)**, destinado à contratação de seguro de vida dos(as) estudantes-atletas contemplados(as).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 017/2026 e de suas retificações anteriores.

Atenciosamente,

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 20/06/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220786** e o código CRC **5CA46D7E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, celc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.013897/2026-14

SEI nº 3220786